



BATALHA  
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DA BATALHA



## CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO

Prot.37/2021/GAP

Considerando que, de acordo em previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na redação atual), os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da Promoção do Desenvolvimento, conforme previsto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º.

Considerando que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa.

Considerando que a concretização dos apoios a atribuir às associações carecem da outorga de contratos-programa, nos termos do previsto na alínea a) do artigo 4.º em conjugação com o previsto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor, publicado no Diário da República n.º 63, de 30/03/2020 (Regulamento n.º 304/2020).

Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2021/0167/G.A.P., tomada na reunião de 19/04/2021, deliberou ceder um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria no valor de € 1.700,00, ao abrigo do disposto no artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 48.º do citado regulamento.

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados,

### PRIMEIRO OUTORGANTE:

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva n.º 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado como **Município** ou **primeiro outorgante**.

### SEGUNDO OUTORGANTE:

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – JUNTA REGIONAL DE LEIRIA – QUINTA DO ESCUTEIRO**, com sede na Rua da Marialinha, n.º 744, Quinta do Sobrado, Freguesia e Concelho da Batalha, contribuinte fiscal n.º





BATALHA  
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DA BATALHA

## CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO

Prot.37/2021/GAP

500 972 052, representada por Vitor Manuel Sousa Faria, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designado como **segundo outorgante**.

o presente contrato-programa de participação ao **Apoio ao Investimento**, que se rege pelas cláusulas seguintes, de que os precedentes considerados fazem parte integrante:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

#### Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, do montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a participação de despesas para reposição da vedação do recinto, reparação de balneários e cozinha existente nas instalações da Quinta do Escuteiro, sita na Rua da Marialinha, n.º 744, Quinta do Sobrado, tendo por base os fundamentos da Deliberação n.º 2021/0167/G.A.P., tomada na reunião de 19/04/2021.

### Cláusula 2ª

#### Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

### Cláusula 3ª

#### Regime de Participação Financeira

1. A participação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha ao Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Leiria, reveste a forma de subsídio específico no valor de €1.70,00 (mil e setecentos euros).
2. A participação referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente contrato-programa, para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, mediante a apresentação dos documentos referidos na cláusula quarta.

### Cláusula 4ª

#### Comprovativo de evidências

O segundo outorgante fica obrigado a apresentar fotografias da realização do investimento objeto do apoio, bem como, de documentos de despesa até ao montante do valor participado.



BATALHA  
MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DA BATALHA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO**

**Prot.37/2021/GAP**

**Cláusula 5ª**

**Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

**Cláusula 6ª**

**Cabimento**

A assunção da despesa constante da cláusula terceira tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01 080701 do Orçamento 2 252 2021/53\_3/21 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e um, tendo o compromisso desta despesa sido efetuada pela R.E. nº 100 de 22/04/2021 com o número sequencial de compromisso 23276 datado de 22/04/2021.

Batalha, 22 de abril de 2021.

**O Primeiro Outorgante,**

**O Segundo Outorgante,**